



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2013 referente ao Pregão Presencial nº 57/2013 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE – EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado:

CONTRATADA: DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI com sede Rua Rio Eufrates, 65, Sala 02 – Bairro: Iguaçu, na cidade de Curitiba (83.833-088) Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Alyson Augusto Padilha**, portador do CPF sob o nº 020.634.939-44 e RG sob o nº 6.520.657-9, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme cláusula quinta do contrato e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 21 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015.

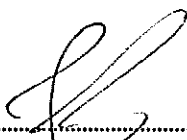
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal deste aditivo é de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

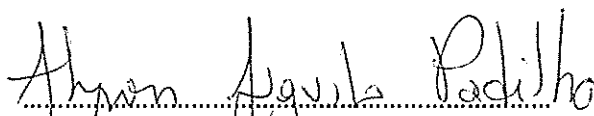
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 108/2013, de 21 de junho de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2014

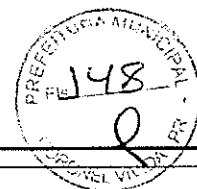

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Alyson Augusto Padilha
Desenvolver Ass. Pesquisas e Publicidade-Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 108/2013 referente ao Pregão Presencial nº 57/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97. Conforme cláusula quinta do contrato e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 21 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015. O valor mensal deste aditivo é de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 10 de junho de 2014.

Frank Arlet Schlavlin
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
DECRETO Nº 1476 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Homologa o resultado da eleição para o Conselho Municipal de Previdência. Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 13 do Decreto nº 1166 de 15 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da eleição do Conselho Municipal de Previdência.

I - Representante dos Servidores em Atividade:
Helio Padilha

II - Representante dos Aposentados e Pensionistas:
Acema Ramos Zanini

Conselho Fiscal:

Angela Cristina Maier Tancon

Maria Noemi Lora

Roseli Tebaroski Heindricksen Fabris

Suplentes: Claudineia Porta Lorenzon

Marilia Zimmermann Freese

Rafaeli Rachurat

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Resultado de Habilitação da Concorrência nº 15/2014-03/110. Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, de acordo com Portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2014, do Ministério da Saúde. RESULTADO: Licitantes habilitadas: Casa Pronta Grupo Grifimilia Construtora Ltda e Rubia Patricia Percheid da Silva - EPP. Licitantes Inabilitadas: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME e Pima e Obra Construtora Ltda - ME. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impeditivos ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura das propostas de preços das proponentes habilitadas. Pato Branco, 11 de maio de 2014.

Loreci Dolores Ilm
Presidente.

Gizeli Cristina Mattel e Anderson Caceres Farias Rossatto
Membros.



PORTARIA Nº 118/2014 - GP
DATA: 10/06/2014

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 18/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, junto à Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, o Servidor Municipal VOLMIR CARLOS ROTTAVA pelo Servidor SANDRO FERREIRA SILVEIRA - CPF nº 019.248.209-27, passando este a ser representante do Departamento de Viagem e Serviços Urbanos junto à referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR
INSTITUTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO - ISSJ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Torna público, que no dia 25 do mês de Junho de 2014 às 14:00 horas, na sala de Reuniões do Hospital Vida e Saúde de São João, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, que tem por objeto contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviço especializado na área médica.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: ANSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 09-06-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1600/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: João Roberto Davoglio - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.419.903/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de aquisição de mobiliário escolar, conforme objeto do Edital de Inelegibilidade Nº 002/2014. Valor: R\$ 48.747,80 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Vigência: De 11 (onze) de junho de 2014 a 11 (onze) de junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1601/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Pedro Pegoraro - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.948.777/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014. Valor: Até R\$ 19.770,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta reais).

Vigência: De 11 (onze) de junho de 2014 a 11 (onze) de junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1602/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Leonice Smiatowski Comércio de Gás - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014. Valor: Até R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais).

Vigência: De 11 (onze) de junho de 2014 a 11 (onze) de junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1603/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Clair Schuatz - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014. Valor: Até R\$ 12.840,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta reais).

Vigência: De 11 (onze) de junho de 2014 a 11 (onze) de junho de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO Nº 003/2014.

Objeto: O presente termo objetiva dar em CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, a empresa BELTRAME & MARTINELLO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Linha Água Branca, Lote 62, Gleba 01 - zona rural, no Município de Marneleiro, inscrita no CNPJ nº 15.339.511/0001-00, que atua no ramo de fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico e instalações hidráulicas, sanitárias e de gás de petróleo, um terreno para uso industrial ou comercial ou prestação de serviços, com área de 2.516,59 m² (dois mil, quinhentos e dezesseis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) localizado na Rodovia PR 180, encravado no Lote Rural nº 12 - Remanescente - originário da subdivisão do antigo Lote 12, da Gleba Barra do Marneleiro, matrícula nº 20.478, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

Fundamento legal: Lei 1383, de 9 de junho de 2014.

Concedente: Município de Renascença.

Concessionária: BELTRAME & MARTINELLO LTDA - ME, representada por seu representante legal, DEONIR BELTRAME, portador da cédula de identidade nº 7.337.451-5 SSP/PR e CPF nº 026.183.569-69, residente e domiciliado na cidade de Renascença.

Prazo de vigência: A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei, será pelo período de 10 (dez) anos, iniciando-se na data de 10 de junho de 2014, podendo ser prorrogado, no último semestre desse prazo, mediante concessão de Termo Aditivo, por igual período, havendo interesse das partes.

Encargos da Concessionária: a empresa, fica obrigada a gerar e manter no mínimo 4 (quatro) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do município de renascença, no prazo de até 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura deste instrumento; iniciar as atividades industriais, em até 6 (seis) meses, contados da data da liberação da área pelo poder executivo municipal; comprovar os empregos mediante registro em CTPS; enviar relatório semestral referente ao quadro de empregados para o executivo municipal e ao poder legislativo municipal, comprovando a geração e manutenção dos empregos mencionados no Termo; a empresa é responsável ainda, pela instalação de energia elétrica, água, destinação adequada dos resíduos, construção de barracos e demais instalações necessárias ao correto funcionamento da empresa, sempre cumprindo a legislação pertinente ao ramo de atividade e iniciar as atividades de instalação/construção da empresa, no prazo de trinta dias da assinatura deste instrumento.

Data da assinatura: 10 de junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
RUA SÉIS, Nº 1030 - MARIÓPOLIS - PR
CEP: 86.666-930 - Fone: (41) 3544-8000
E-mail: mariopolis.pr.gov.br - CxP 86.666-930 - Curitiba - Paraná

Retiradas da Lei nº 4.820/04, referentes ao mês de maio/2014.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ansopdioems.com.br>, edição do dia 12 de junho de 2014, conforme Lei Autorizativa nº 214, de 07 de março de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

RUA SÉIS, Nº 1030 - SULINA - PR
CEP: 86.666-930 - Fone: (41) 3544-8000
E-mail: mariopolis.pr.gov.br - CxP 86.666-930 - Curitiba - Paraná

PORTARIA Nº 071/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - EXONERAR, O Servidor Público Municipal Senhor PAULO INÁCIO KARLING, matrícula funcional nº. 3506/1, do cargo efetivo de MOTORISTA BASCULANTE I, a partir de 08/06/2014, por motivo de falecimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 025/2004 de 05/05/2004. Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09/06/2014.

PORTARIA Nº 072/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, O Servidor Público Municipal Senhor FLÁVIO WILLENBORG, matrícula funcional nº. 3450/1, do cargo efetivo de MOTORISTA BASCULANTE I, a partir de 09/06/2014, conforme requerimento DATA-DO DE 06/06/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 010/2004 de 04/02/2004. Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10/06/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2014
Processo nº 324/2014

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 16 de JULHO de 2014, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 13/2014, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de construção diversos e material hidráulico que serão utilizados pelos diversos departamentos do município de Mariópolis, de acordo com a descrição constante no Anexo IV, que faz parte deste Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail franciscobueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 11 de junho de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2014
Processo nº 316/2014

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 17 de JULHO de 2014, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 14/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, cartuchos de toner, cartuchos de tinta, e recargas que serão utilizados pelos diversos Departamentos e Secretarias do município de Mariópolis, conforme relação no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail franciscobueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 11 de junho de 2014.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

Página 33 / 099